



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 50/2022 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E
SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA,
ENGENHARIA E SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 50/2022** (Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº **4907/2024** e PROAD PRINCIPAL nº 2199/2022), que tem por objeto a **prestação dos serviços** de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive *Aedes aegypti*, insetos, ratos, e etc.) – desinsetização, desratização e descupinização em todas as dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Casa Sede e Anexos I e II), do Fórum Autran Nunes, das Varas do Trabalho da Região Metropolitana e interior do Estado com fornecimento de material necessário à execução dos serviços, com fundamento nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/96 e nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua **Diretora Geral, NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e do RG nº **09598980-SSP-CE**.

CONTRATADA – SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Assis Dantas, nº 46, Bairro: Urucunema, Eusébio/CE, CEP 61.763-130, e-mail gerencia@salutemsolucoes.com.br, telefone (085) 9 8193-2056 9927, inscrita no CNPJ sob o nº **34.027.041/0001-93**, aqui legalmente representada por **RENATO LOPES CORREIA SANTOS**, portador do CPF nº 944.777.013-49 e do RG nº 99010377351.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o Item **16.3**, da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº **50/2022**, que trata de sua vigência, da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

16.1. (...)

16.2. (...)

16.3. *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 28.09.2024, para finalizar-se em 28.09.2025, prorrogável nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo.”*

CLAÚSULA SEGUNDA - Fica resguardado o direito aos reajustes por índice (IPCA/IBGE) do período de apuração de **SETEMBRO/2023 a AGOSTO/2024**, a ser concedido mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, **(Data da última assinatura digital)**.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT da 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

RENATO LOPES
CORREIA
SANTOS:9447770134
9

Assinado de forma digital
por RENATO LOPES CORREIA
SANTOS:94477701349
Dados: 2024.08.08 07:15:17
-03'00'

RENATO LOPES CORREIA SANTOS
SALUTEM SERVIÇOS DE AGRON., ENG. E SOL. AMBIENTAIS LTDA.
CONTRATADA